



PARECER: Nº 03/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000073/23

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20240001, 20240002, 20240003 E 20240004, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESA CONTRATADA: BOSCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, FACON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, S R V DA ROCHA E NERES & MOUTINHO LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000073/2023 composto por V volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20240001, 20240002, 20240003 E 20240004 originados da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer dos contratos número 20240001, que tem como partes, de um lado o PREFEITURA e do outro a empresa contratada BOSCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; o contrato nº 20240002, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA e do outro a empresa contratada FACON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; o contrato nº 20240003, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA e do outro a empresa contratada S R V DA ROCHA e o contrato nº 20240004, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA e do outro a empresa contratada NERES & MOUTINHO LTDA.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2023.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93.

O ordenador de despesas emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Foi juntada nos autos a cópia da Portaria Nº 016 de 2024, de 11 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a designação do fiscal dos contratos oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, na forma do disposto no art. 67 da Lei. 8.666/93.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 08 de Janeiro de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos



documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 11 de Janeiro de 2024.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021